

-----**MINUTA N.º 6/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual interveio o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, perguntando ao Senhor Presidente da Câmara, sobre qual tinha sido a razão da não informação à Câmara Municipal da recente visita do Senhor Presidente da República, a Ponte de Sor.**-----

-----**Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que não podia ter informado a Câmara Municipal da referida visita, porque também não tinha sido informado oficialmente da mesma, já que tinha sido apenas convidado pessoalmente pela Empresa Amorim Florestal, para tal evento, e ainda no dia anterior à visita, um dos assessores políticos do Senhor Presidente da República, lhe tinha telefonado, perguntando se estava interessado em participar em tal visita, situação que até achava bastante caricata e que não respeitava o protocolo.**-----

-----**Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.982.580,58 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----	
Em Dinheiro.....	2.432,74 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	2.140,47 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.164,89 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	290.949,19 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	16.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	9.996,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	736,81 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	112,50 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	3.421,56 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	1.186,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	561,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.024,19 €

Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.000.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	525.962,29 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	9.239,26 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS À NONA (IX) EDIÇÃO DO CONGRESSO DAS AÇORDAS / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sete (407), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai promover a nona (IX) Edição do Congresso das Açordas, que irá decorrer no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) a vinte e nove (29) de Março do corrente ano, em Portel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do dia dois (2) de Março de dois mil e quinze, sendo que a recolha dos mesmos irá

ser efetuada por uma empresa da especialidade, após a realização do evento.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a colocação dos respetivos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Portel, para a promoção do mencionado evento, e informar a referida Câmara Municipal de que os respetivos pendões, deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO “EVOLUTION CIRCUS”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA VINTE E TRÊS (23), DE MARÇO E SEIS (6) DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE / CIRCO “EVOLUTION CIRCUS”.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Março de dois mil e quinze, do Circo “Evolution Circus”, solicitando autorização para instalar o referido Divertimento, no período compreendido entre os dias vinte e três (23), de Março e seis (6) de Abril de dois mil e quinze (2015), em Ponte de Sor, no terreno da Autarquia, sito na Zona Ribeirinha, junto à Fonte da Vila, sendo que este Circo tem na sua génese um carácter de cariz social e humanitário, pois está associado através de parcerias e algumas associações de Solidariedade Social.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo “Evolution Circus”, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local indicado, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efetuada a respetiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor, do mesmo modo que deverão deixar o terreno limpo como o encontraram.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
----PEDIDO DE PARECER E AUTORIZAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA PROVA “500 MILHAS ACP” / ACP - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o fax datado de seis (6) de Março de dois mil e quinze, do Automóvel de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Automóvel Clube de Portugal – Clássicos, organiza mais uma vez a sua Prova Maratona denominada “500 Milhas ACP”, prova de regularidade para os automóveis clássicos, que terá lugar no dia dois (2) de Maio próximo. Este ano a Prova tem partida de Vilamoura e termina em Chaves. Uma vez que a Prova termina no Concelho de Chaves, será a Câmara Municipal de Chaves a dar andamento a todo o processo de Licenciamento e emissão do respetivo Alvará, no entanto é necessário que cada Câmara cujo Concelho atravessamos, dê o seu parecer e autorização para a passagem da Prova, O vosso parecer deverá ser endereçado à Câmara Municipal do Chaves. Assim, enviamos a V. Exa., mapa e descrição de estradas com o percurso do vosso Concelho, devidamente assinalado e também o programa da Prova.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Emitir parecer favorável e dar autorização para o atravessamento do Concelho de Ponte de Sor, da Prova do ACP “500 Milhas ACP”; 2- Dar conhecimento da decisão à Câmara Municipal de Chaves e ao ACP.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (6/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número seis (6), datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 11, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de onze (11) do mesmo mês, encontrando-se presentes no local, a reclamante e a representante do condomínio do prédio.-----

-----Efetuada a vistoria, constataram os peritos a existência de deficiências ao nível da estrutura em dois pilares, situados no Primeiro (1.º) Piso do Edifício, ambos em posição idêntica relativamente à prumada da estrutura das varandas, sob as quais estes se situam.-

-----Quanto ao restante edifício, não se verificaram quaisquer outras anomalias, com

exceção do fogo correspondente ao 1.º andar direito, onde se constatou a existência de pequenas fissuras ao nível do reboco em algumas paredes e tetos, sem que aparentemente estas se encontrem relacionadas com a questão estrutural dos pilares.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar a Administração do Condomínio do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, no sentido de proceder de imediato à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança existentes, tendo porém em consideração que o procedimento poderá envolver uma operação urbanística sujeita a controlo prévio, para além dos aspetos de ordem estética a considerar que poderão resultar da intervenção proposta.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a Administração do Condomínio do prédio em questão, para efetuar as obras necessárias à correção das más condições de segurança existentes, tendo porém em consideração que o procedimento poderá envolver uma operação urbanística, sujeita a controlo prévio, para além dos aspetos de ordem estética a considerar, que poderão resultar da intervenção proposta; 2- Dar conhecimento da deliberação à reclamante.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE (7/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número sete (7), datado de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Março, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua de Santa Maria, n.º 7, em Vale de Açôr, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e sete (27) de Fevereiro último, encontrando-se ainda presentes no local, duas representantes da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.-----

-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que para além de graves problemas de ordem estrutural (fissura na fachada principal, na junção do edifício inicial com a ampliação posteriormente efetuada e destinada a instalação sanitária, a qual originou o

desprendimento da empena lateral esquerda) e consequentes infiltrações, a edificação em causa, não apresenta também outras das condições mínimas de habitabilidade, atendendo a que a mesma não possui cozinha, os quartos não têm vãos diretamente para o exterior e a cobertura do edifício não garante a sua proteção relativamente às condições climatéricas.-----

-----Face ao exposto, e uma vez que a edificação a destinar-se a habitação carece de obras de avultado volume, que na prática se traduzem quase numa nova construção, considera-se que deverá ser ponderada uma outra solução alternativa, por questões de segurança e de salubridade, enquanto esta situação não estiver resolvida.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio para efetuar as obras de reparação e conservação do imóvel; 2- Informar a CPCJ de Ponte de Sor, que deverá providenciar o realojamento da família em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE (8/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número oito (8), datado de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Março, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Estrada de Abrantes, n.º 5, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria requerida pelo Senhor Narciso Joaquim Bailim Durão, encontrando-se presentes no local, os representantes da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, bem como os respetivos moradores, com exceção do referente à habitação localizada no primeiro (1.º direito).-----

-----Efetuada a vistoria nas três habitações, verificaram os peritos existirem graves problemas de infiltrações, sobretudo na origem na rede de águas e de esgotos, que se refletem com maior incidência ao nível dos dois fogos situados no rés do chão. Para além disso, constatou-se também a existência na habitação do reclamante de algumas infiltrações provenientes da cobertura do edifício.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietário do Prédio em questão, para que no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, procedam à execução das obras de reparação e conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício assim como na garagem utilizada pelo Senhor Narciso Durão; 2- Deverá ser notificado o inquilino da mencionada garagem que não deverá usar a mesma, até que as referidas obras sejam efetuadas, devido a questões de segurança.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 54, da Secção KK, a qual consiste no desdobramento de um quota de um quarto indiviso em duas quotas iguais, de um oitavo indiviso cada.**>>.-----

-----Está também presente a informação datada de treze (13) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o **“regime legal dos loteamentos urbanos”** atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta **“parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”** sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida**

no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES, EM FRENTE DA “PONTEÓPTICA”, NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR / PONTEÓPTICA – ÓPTICA UNIPESSOAL, LDA.**---

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Março de dois mil e quinze, de PONTEÓPTICA, Óptica, Unipessoal, Lda., dando conhecimento que mudou de instalações para a Rua Damião de Góis, n.º 28, r/c Direito, em Ponte de Sor, e que os seus clientes mais frequentes são idosos e alguns deles deficientes, razão pela qual solicitava a criação de um lugar de estacionamento junto à loja, com o intuito de facilitar o acesso aos utentes do Estabelecimento.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito, Francisco Manuel Lopes Alexandre, referindo que se tinha deslocado ao local juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, tendo-se concluído que se deve atender ao solicitado.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou: 1- Aprovar a criação de um lugar para deficientes, em frente da loja de ótica “PonteÓptica” com a colocação do respetivo sinal, na Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, EM**

**MONTARGIL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR –  
POSTO TERRITORIAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta e cinco (235), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor - Posto Territorial de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual em síntese solicita a colocação de diversa sinalização rodoviária, em Montargil, e que a seguir se indica:----

**1.º- Na Rua da Peralta – Montargil**, a situação seria resolvida com a **colocação de dois sinais no sentido descendente**, em que o primeiro seria o  **sinal de proibição C15 (estacionamento proibido)**, com  **painel adicional M12d (Estacionamento permitido em cima dos passeios)**, e o segundo o  **sinal de proibição C21 (Fim de paragem ou estacionamento proibidos)** este último colocado no  **final das habitações**, sendo que no  **sentido ascendente**, bastaria a colocação de  **um painel adicional M12d (Estacionamento permitido em cima dos passeios)**, visto já existirem  **dois sinais de proibição C15**.-----

**2.º- Na Rua Luís de Camões, n.º 21 – Montargil**, (Posto Territorial da GNR de Montargil), com a colocação de  **um painel adicional M12d (Estacionamento em cima do passeio permitido, desde que com as duas rodas laterais)**, uma vez que a Guarda para poder estacionar em frente ao Posto Territorial, terá que obrigatoriamente ser com as duas rodas laterais direitas em cima do passeio, sendo que tal facto facilitaria a normal atividade diária.-----

**3.º- Entroncamento das Ruas 11 de Março e da Rua da Fonte Férrea com a Rua Movimento das Forças Armadas – Montargil**. Com a colocação de  **dois sinais de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, um em cada entroncamento, respetivamente**.-----

**4.º- Rua Heróis do Ultramar – Montargil**. Com a colocação de  **um sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibidos)**, com  **um painel adicional M19b (exceto cargas e descargas)** imediatamente antes do número de polícia 37 e  **do sinal de proibição C21 (Fim de paragem ou estacionamentos proibidos)**, imediatamente depois do número de polícia 35. No entendimento da Guarda, os estacionamentos entre estes dois números de polícia, dificultam o normal fluxo de trânsito, visto se situarem numa curva com pouca visibilidade.  **O painel adicional M19b (exceto cargas e descargas)**, irá facilitar o comércio que ali se encontra.-----

**5.º- Cruzamento da Rua da Escola – Montargil, com a Rotunda que dá início às Ruas D. Fernando, Luís de Camões e Heróis do Ultramar**. Com a colocação de  **um sinal de**

**cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos).**-----

**6.º- Estrada Municipal 1061.** Nesta via com bastante fluxo de trânsito, entende a Guarda Republicana que as suas marcas rodoviárias, que têm como principal função, regular, advertir e orientar os seus utentes, as mesmas deveriam ser nalguns sítios pintadas e noutros retocadas, sendo que tal mudança será benéfica para a segurança daqueles que a usam.-----

Também informam que, todos os sinais e marcas rodoviárias antes mencionados, se encontram previstas no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo DR n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos DR n.º s 41/2002, de 20 de Agosto, 13/2003, de 26 de Junho, pelo Decreto – Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril e pelo DR n.º 02/2011, de 3 de Março.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Vice – Presidente e também Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da deslocação que efetuei ao local com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, e analisando devidamente o assunto, concluiu-se que:-----

- Não concordar com o solicitado no ponto primeiro (1.º). Propor que em vez de se permitir estacionar em cima do passeio, se permita apenas estacionar com as duas rodas laterais em cima do mesmo (para ficar espaço suficiente, não só para os peões, mas também para cadeiras de rodas) e somente no sentido descendente, pois permitindo nos dois sentidos, ir-se-ia contribuir para o afunilamento do trânsito;-----
- Não concordar com o solicitado no ponto segundo (2.º), apesar de, na prática, a GNR já assim o fazer;-----
- Concordar com o solicitado no ponto terceiro (3.º). De facto a colocação de sinais STOP naqueles entroncamentos, criará mais condições de segurança rodoviária;-----
- Concordar com o solicitado no ponto quarto (4.º). De facto na zona da referida curva, existe pouca visibilidade;-----
- Concordar com o solicitado no ponto quinto (5.º). Trata-se de uma entrada com pouca visibilidade e a colocação de um sinal de STOP, ordenará melhor o trânsito;-----
- Concordar com o solicitado no ponto sexto (6.º). De facto, trata-se de uma Estrada Municipal (conhecida pela Estrada da Miséria), que tem muito trânsito e efetivamente as marcas rodoviárias, na maior parte do seu percurso, já não são visíveis. O ideal seria,

sendo possível, proceder-se, antes, à conservação do piso, com o asfaltamento da chamada “camada de desgaste”.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Guarda Nacional Republica de Ponte de Sor – Posto Territorial de Montargil e o despacho exarado pelo Senhor Vice – Presidente e também Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UM (1) SINAL DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A UMA VIATURA DOS CTT, NA RUA DO OUTEIRO, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a dificuldade de estacionamento, com que diariamente se debate o condutor da viatura dos Correios, e em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Galveias, desloquei-me ao local, juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, e concluiu-se que a colocação de **um sinal de estacionamento reservado** à referida viatura, colmataria essa dificuldade. Desta forma, Proponho que se seja colocado **um sinal de ESTACIONAMENTO – H1a, reservado a uma viatura dos CTT, nos dias úteis, das nove horas e quarenta e cinco minutos (9,45H) às dezassete horas e quinze minutos (17,15H),** junto ao Posto dos CTT, na Rua do Outeiro, em Galveias.---- Anexo planta do local.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----VERIFICAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO EM RUÍNAS, SITO NA RUA DA PAZ, NÚMERO QUATRO (4), EM VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE JOÃO NASCIMENTO CANAS GUERRA.-----**

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de onze (11) de Março do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, informando que relativamente à situação descrita no Auto de Vistoria número cinco barra dois mil e catorze (5/2014), referente a um edifício em ruínas, sito na Rua da Paz, número quatro (4), em Vale de Açôr, propriedade de João Nascimento Canas Guerra, foi efetuada a demolição total do edifício em causa, conforme foto que se encontra em anexo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA ROVER, DE MATRÍCULA 08-07-GR, NA RUA DA PERALTA – JUNTO AO LARANJAL, EM MONTARGIL / FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o veículo de marca Rover, com a matrícula 08-07-GR, propriedade de Maria de Fátima Aniceto Fortio, que se encontrava estacionada na Rua da Peralta, junto ao Laranjal, em Montargil, já foi retirado do local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTAR UMA AZINHEIRA, QUE SE ENCONTRA SECA, JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / JOAQUIM DIAS DA ROSA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Joaquim Dias da Rosa, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 17, em Ponte de Sor, solicitando autorização para cortar uma azinheira que se encontra seca, junto ao Estádio Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro

do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa., que está a decorrer o licenciamento para abate da referida azinheira, pelo que esta só poderá ser abatida à posteriori. Mais informo que por se tratar de lenha que deita pouco óleo, a madeira desta deveria ser aproveitada para as Escolas de Tramaga e Foros do Arrão.>>.-

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, depois de obtenção da decisão favorável do ICNF.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**----COMUNICAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM PONTE DE SOR / PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----**

-----Está presente o email datado de seis (6) de Março de dois mil e quinze, do Partido Social Democrata, comunicando que tenciona implantar no Município de Ponte de Sor, estruturas de propaganda política, destinada a promover a sua imagem, sendo essas estruturas com as dimensões de 8x3m, devendo as mesmas ser implantadas a partir do presente mês de Março e manterem-se até ao final do ano. Ainda informam que a localização das estruturas é a seguinte: - PONTE DE SOR – Na Estrada Nacional 244, junto ao cruzamento do Hiper Mercado Modelo / Continente, no sentido Ponte de Sor / Gavião.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Lourenço, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Através de e-mail, vem o Partido Social Democrata (POD/PSD), comunicar que tenciona implantar em **PONTE DE SOR** – ***na Estrada Nacional 244, junto ao Cruzamento do Hipermercado Modelo/Continente no Sentido Ponte de Sor/Gavião***, durante o mês de março, uma estrutura de propaganda política, com as dimensões de 8x3m, destinada a promover a imagem do referido partido.- Analisando a presente comunicação, a afixação de mensagens de propaganda, e de acordo com as orientações da Comissão Nacional de Eleições (CNE) sobre Propaganda Eleitoral:-----

*“A Afixação de mensagens de propaganda em lugares ou espaços públicos, seja qual for o meio utilizado, é livre no sentido de não depender de obtenção de licença camarária, ou de qualquer autoridade administrativa, salvo quando o meio utilizado exigir obras de*

*construção civil, caso em que apenas estas estão sujeitas a licenciamento”*.-----

*“O Exercício das atividades de propaganda em lugar ou espaço público é livre, seja qual for o meio utilizado, embora deva obedecer aos requisitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto:*-----

*a)- Não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;*-----

*b)- Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;*-

*c)- Não causar prejuízos a terceiros;*-----

*d)- Não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;*-----

*e)- Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;*-----

*f)- Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes”*-----

Deste modo, entende-se que a afixação de propaganda em apreço, não carece de qualquer licença ou autorização municipal, podendo, contudo, o Município ordenar ou promover a sua remoção caso não se mostrem cumpridos os condicionalismos atrás transcritos, os quais face às imprecisões e omissões dos elementos apresentados, não é possível verificar antecipadamente.-----

**Mais é de salientar que, sendo um lugar ou espaço de propriedade particular,**

conforme decorre do n.º 2, do artigo 3.º, da já mencionada Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, a afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nesses locais “... *depende do consentimento do respetivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre proteção do património arquitetónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico*”.-----

Informo que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, em sua reunião realizada em 23/06/2005, sob proposta do então Vereador, Sr. Jerónimo Poupino Margalho, aprovou a citada proposta e deliberou (*junto cópia da proposta e da respetiva deliberação*), de não autorizar a colocação de painéis, junto ao cruzamento com a saída para a Estação da C.P.” (*entenda-se Estrada Nacional 244, junto ao Cruzamento do Hipermercado Modelo/Continente no Sentido Ponte de Sor / Gavião, - LADO ESQUERDO*), tendo em consideração que não estavam cumpridos os condicionalismos do disposto nas alíneas a); c); d);, do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, e atrás citadas nesta informação.-----

**CONCLUSÃO:**-----

Face às imprecisões e omissões dos elementos apresentados, através do e-mail enviado pelo PPD/PSD, não é possível verificar antecipadamente, **qual a localização exata da implantação da Estrutura.**-----

**Assim sendo, se:**-----

**1- A implantação da Estrutura em lugar ou espaço público,** *neste caso*, não se vê qualquer inconveniente na intenção manifestada desde que, sejam cumpridos todos os requisitos legais (previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto), nomeadamente os que visam a segurança rodoviária e a circulação de tráfego e durante o período em causa, e que a mesma seja colocada no local referido – LADO DIREITO, face à deliberação da C.M.P.S., tomada em reunião de 23/06/2005, comprometendo-se, o requerente, a remover a Estrutura logo que terminado esse período (final do corrente ano).

**2- Implementação da Estrutura colocada em lugar ou espaço de propriedade particular,** conforme determina o n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, a afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nesses locais “... *depende do consentimento do respetivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre proteção do património arquitetónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico*”.-----

Esta informação não isenta a obrigação de reparar, nos termos do Código Civil, quaisquer danos que, direta ou indiretamente, possam resultar para a propriedade do Estado ou do particular, com a instalação de suporte onde a propaganda será colocada.-----

À consideração superior, e ao conhecimento do Executivo desta Câmara Municipal.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com a referida informação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO DO APOIO PRESTADO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE PONTE DE SOR, COM A CEDÊNCIA DE TRANSPORTE / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101, de Ponte de Sor, agradecendo o apoio prestado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a cedência de transporte para a participação

no acampamento regional, em Constância, nos dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTSAL DO DESPORTO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Março do corrente ano, no período compreendido entre as catorze (14H:00) e as quinze horas (15H:00), para a realização de um jogo de futsal do Desporto Escolar, já que nessa data o Pavilhão da Escola se encontra ocupado.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS E JOGOS DE TREINO, A ALGUMAS SELEÇÕES REGIONAIS, NO SENTIDO DE PODEREM PARTICIPAR NA FESTA ANUAL DO BASQUETEBOL, EM ALBUFEIRA / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e quinze (2015), da Associação de Basquetebol do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que à semelhança das restantes Associações de Basquetebol, participa de vinte e cinco (25) a vinte e nove (29) de Março de dois mil e quinze, vai participar em Albufeira Na Festa Anual do Basquetebol, razão pela qual solicitavam a disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de Março do corrente ano (Domingo), nos horários indicados, para a realização de treinos e jogos de treino a algumas seleções.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Março do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário do Pavilhão, informando que o mesmo se encontra disponível nesse mesmo dia.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, à Associação de Basquetebol do Alentejo, para a realização dos treino e jogos de treino indicados.---**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE DANÇA / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.-----**

-----Está presente o email datado de seis (6) de Março de dois mil e quinze, da Escola Silvina Candeias, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia vinte e um (21) de Junho do corrente ano, pelas dezassete horas (17H:00), para a realização de um espetáculo e dança, no sentido de mostrar as atividades que se ministram em Ponte de Sor. Mais informam que o valor do bilhete de entrada do espetáculo é de quatro euros (4,00 €), sendo vinte por cento (20%) para a Câmara Municipal, conforme têm feito em Castelo Branco e Portalegre.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que a sala para a data pretendida está disponível.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, à Escola de Dança Silvina Candeias, para a data e horário pretendidos e prescinde dos 20% da receita, no entanto sugere que caso o entendam atribuam essa verba (20%) a uma Instituição de Solidariedade Social do Concelho.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOZE (12) CADEIRAS INFANTIS, DESTINADAS AO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO TBC / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----**

-----Está presente o email datado de três (3) de Março de dois mil e quinze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da entrega de três (3) mesas duplas para crianças, na semana passada, em troca das mesas que haviam sido emprestadas à Casa

dos Avós, vimos por este meio, solicitar a cedência de doze (12) cadeiras infantis para essas mesmas mesas, destinadas ao público-alvo do Projeto TBC, que funciona nos períodos de interrupção e férias letivas, com crianças entre os três (3) e os doze (12) anos.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Há disponibilidade de ceder doze (12) cadeiras infantis, à Associação Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, com o objetivo de dinamizar o projeto TBC. O Dr. Pedro Lopes deverá agendar com o Senhor Luís Martins uma data para recolher o material solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder as doze (12) cadeiras infantis à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, para o projeto TBC, devendo os Serviços do Património dar baixa do material.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AJUDA NA AQUISIÇÃO DE SESSENTA (60) LITROS DE TINTA BRANCA, PARA A PINTURA DA IGREJA DE VALE DE AÇÔR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Março de dois mil e quinze, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento que decidiu pintar a Igreja de Vale de Açôr, já que tem também por missão conservar o seu património, razão pela qual e tendo em atenção que sempre a Câmara Municipal se tem disponibilizado para ajudar esta Instituição, solicitavam a ajuda na aquisição de sessenta (60) litros de tinta branca, destinado a pintar a referida Igreja.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder sessenta (60) litros de tinta branca, à Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para a pintura da Igreja de Vale de Açôr, após confirmação prévia dos Serviços da Autarquia, se é a quantidade necessária.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO**

**À REALIZAÇÃO DA FESTA DA SALGUEIRINHA DE DOIS MIL E QUINZE /  
RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Março de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor vai a exemplo de anos anteriores, realizar as tradicionais Festas da Salgueirinha, este ano no dia seis (6) de Abril. Como já é habitual, vimos mais uma vez solicitar à Câmara Municipal a cedência do espaço da Festa, bem como a montagem de um pavilhão duplo para a cozinha, um quadro elétrico e um cabo para ligar o mesmo à fábrica, um electricista para realizar esse trabalho e a limpeza do espaço e tinta para pintar a fonte.>>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, deliberou, disponibilizar o material/serviços pretendidos, desde que seja possível, ao referido Rancho Folclórico, para a realização da Festa da Salgueirinha, em Ponte de Sor, na data indicada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES DESTINADO À  
REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE FOLCLORE, ATRAVÉS DA  
FEDERAÇÃO DE FOLCLORE PORTUGUÊS / RANCHO FOLCLÓRICO DA  
CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Março de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor vem por este meio solicitar à Câmara Municipal, a cedência do Auditório do Centro de Artes de Ponte de Sor, a fim de podermos receber a Federação do Folclore Português, para a realização de uma formação sobre folclore e outros assuntos relacionados com o mesmo, dados pela Federação ao nosso Grupo, que será no próximo dia vinte e um (21) de Março deste ano, a partir das nove horas (09H:00) e até às dezoito horas (18H:00).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que pelo responsável do Centro de Artes e Cultura, Dr. Pedro Gonçalves, o espaço se encontra disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a data e horário pretendidos, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO ALUNO DAVID MANUEL BRITES LOPES, DEVIDO A SER O PRIMEIRO ANO DE INGRESSO NO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ANA ISABEL BRITES ALVES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento de Ana Isabel Brites Alves Lopes, datado de dois (2) de Março de dois mil e quinze, acompanhado do restante processo, sobre o pedido de atribuição do Escalão de Ação Social Escolar, do aluno David Manuel Brites Lopes, tendo em atenção que é o primeiro ano de ingresso no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácia, informando que de acordo com os valores apresentados, a criança tem direito ao Escalão B da Ação Social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, atribuir o Escalão B, ao aluno David Manuel Brites Lopes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA, AO FLUVIÁRIO DE MORA, EM MORA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para pagamento dos bilhetes de entrada no Fluviário de Mora, aos alunos da Escola Básica da Tramaga, que irão participar numa visita de estudo, a realizar no dia dez

(10) de Abril, de dois mil e quinze (2015), onde irão participar cinquenta e oito (58) crianças, sendo trinta e quatro (34) crianças do Escalão A, seis (6) do Escalão B, e dezassete (17) sem escalão. O bilhete de entrada com visita guiada, é de 6,40 €. Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Informa-se que o subsídio a atribuir é de 236,80 €.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de seis (6) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao contrário do que aconteceu nos anos anteriores, o Despacho número 11306-D/2014, de oito (8) de Setembro, que regula a Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2014/2015, não prevê a comparticipação nas atividades de complemento curricular (visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares). No entanto o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, prevê, na alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º, que um dos auxílios económicos prestados pelo Município, se destina a atividades de complemento curricular.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 236,80 € (Duzentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, da Escola Básica da Tramaga, na visita de estudo para assistirem ao Fluviário de Mora, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1842 e o número sequencial 12254, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS, AO FLUVIÁRIO DE MORA, EM MORA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e cinco (155), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para pagamento dos bilhetes de entrada no Fluviário de Mora, aos alunos da Escola Básica de Galveias, que irão participar numa visita de estudo, a realizar no dia dez (10) de Abril, de

dois mil e quinze (2015), onde irão participar trinta e três (33) crianças, sendo vinte (20) crianças do Escalão A, seis (6) do Escalão B, e sete (7) sem escalão. O bilhete de entrada com visita guiada, é de 6,40 €. Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Informa-se que o subsídio a atribuir é de 147,20 €.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de seis (6) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao contrário do que aconteceu nos anos anteriores, o Despacho número 11306-D/2014, de oito (8) de Setembro, que regula a Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2014/2015, não prevê a participação nas atividades de complemento curricular (visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares). No entanto o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, prevê, na alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º, que um dos auxílios económicos prestados pelo Município, se destina a atividades de complemento curricular.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 147,20 € (Cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, da Escola Básica de Galveias, na visita de estudo para assistirem ao Fluviário de Mora, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1841 e o número sequencial 12253, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL, AO MONTE SELVAGEM, EM LAVRE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e cinco (185), datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa., em anexo o Projeto “Visita de Estudo – Monte Selvagem”.>>, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para pagamento dos bilhetes de entrada no Monte Selvagem, em Lavre, e também do transporte, aos alunos da Escola Básica número um (1) de Montargil, que irão participar numa visita de estudo,

a realizar no dia dezanove (19) de Março, de dois mil e quinze (2015), onde irão participar noventa e sete (97) crianças do Pré-escolar e do Primeiro Ciclo, sendo vinte e um (21) crianças do Escalão A e seis (6) do Escalão B, relativamente ao Pré-Escolar e vinte e nove (29) crianças do Escalão A e onze (11) do Escalão B, relativamente ao Primeiro Ciclo. Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Informa-se que o subsídio a atribuir naquilo que diz respeito ao valor dos bilhetes é de 426,45 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 426,45 € (Quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do Pré-escolar e Primeiro Ciclo, da Escola Básica número um (1) de Montargil, na visita de estudo ao Monte Selvagem, em Lavre 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1839 e o número sequencial 12251, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DE ERVIDEIRA. LONGOMEL E VALE DE AÇÔR, À QUINTA PEDAGÓGICA DA FONTE SANTA DE S. LUÍS, EM CASTELO BRANCO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e sete (187), datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pedido da Coordenadora do Conselho de Docentes de Ervideira, Longomel e Vale de Açôr, venho por este meio solicitar a V. Exa., a comparticipação conforme os escalões atribuídos por essa Entidade, nas entradas na Quinta Pedagógica da Fonte Santa de S. Luís, em Castelo Branco. Tal visita irá realizar-se no dia dez (10) de Abril de dois mil e quinze (2015). O preço das entradas para todas as crianças, seja do Pré-escolar ou do Primeiro Ciclo, é de 4,00 € por criança”>>, visita de estudo essa, em que irão participar cinquenta e cinco (55) crianças do Pré-escolar e do Primeiro Ciclo, sendo quarenta e

quatro (44) crianças do Escalão A e onze (11) do Escalão B. Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Informa-se que o subsídio a atribuir naquilo que diz respeito ao valor dos bilhetes é de 198,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 198,00 € (Cento e noventa e oito euros), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do Pré-escolar e Primeiro Ciclo, das Escolas Básicas de Ervideira, Longomel e Vale de Açôr, na visita de estudo à Quinta Pedagógica da Fonte Santa de S. Luís, em Castelo Branco; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1840 e o número sequencial 12252, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTOS DAS DESPESAS DE REFEIÇÕES, POR PARE DOS ALUNOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO CICLOS, PERTENCENTES À ATIVIDADE DO MUSICANDO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e cinco (95), datado de três (3) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio a V. Exa., o documento de despesa das refeições que foram servidas na Escola Básica de Ponte de Sor, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de Dezembro de dois mil e catorze, relativamente à atividade do Musicando”>>, no qual solicitam o pagamento das mesmas, num total de cento e oitenta e um euros e quinze cêntimos (181,15 €).-----

-----Em anexo, lista do número das refeições servidas e dos alunos em causa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das refeições em causa, no valor de 181,15 € (Cento e oitenta e um euros e quinze cêntimos), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com as refeições dos alunos da atividade do Musicando 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1843 e o número sequencial 12235, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE) PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016) / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e nove (99), datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado o pedido de transporte dos alunos com NEE que no presente ano letivo, estavam a utilizar os transportes do Município, mantinham essa necessidade para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), e que são os seguintes: - Ana Luísa Lopes Alves – vai frequentar o 7.º Ano na Escola Secundária; - Teresa Maria Prates Areias – vai frequentar o 6.º Ano na Escola João Pedro de Andrade; - Dinis Filipe Martins Ferreira – vai frequentar o 5.º Ano da Escola João Pedro de Andrade e Daniel Filipe Leão Catarino, que vai frequentar o 5.º Ano da Escola João Pedro de Andrade e ainda a aluna Jessica Ferrobista residente nas Barreiras.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a Despacho superior, informo o seguinte:-----

1. O artigo 1.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, regula a transferência para os Municípios relativamente aos transportes escolares;-----

2. No artigo 2.º, do mesmo Decreto – Lei é referido o âmbito das competências do Serviço de Transportes Escolares;-----

3. Nos termos do n.º 6, do artigo 3.º, do mesmo Decreto- Lei, “compete a cada estabelecimento de ensino, a organização do processo de aceso ao transporte escolar, por parte dos alunos”. O n.º 2, do artigo 4.º, estabelece a obrigatoriedade do estabelecimento de ensino enviar para o Município, os respetivos dados para elaboração do Plano de Transportes, o que já fez;-----

4. Nos termos das disposições finais do Decreto – Lei n.º 176/2012, de 2 de Agosto, é da responsabilidade da Autarquia garantir o transporte a estes alunos com necessidades educativas especiais, desde a sua residência até ao estabelecimento de ensino que frequentam. Estas informações, foram confirmadas pelo Dra. Ana Susana, da DGEST;--

5. Face ao exposto, estes alunos já estão integrados na Revisão do Plano de Transportes, para o próximo ano letivo (a exemplo do presente ano);-----

6. É pois possível, assegurar os transportes com os circuitos já existentes.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor e a informação técnica prestada, deliberou, assegurar os transportes dos alunos com necessidades educativas especiais, de maneira com os circuitos já existentes.---**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE UMA EQUIPA DE PESCA, À BARRAGEM DOS PATUDOS, EM ALPIARÇA / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Março de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Matuzarense, solicitando a cedência de uma carrinha de transporte de pessoal, que será conduzida pelo Senhor José Gabriel Prates Gonçalves, para a deslocação de uma equipa de pesca à Barragem dos Patudos, em Alpiarça, nos dias quinze (15) de Março e doze (12) de Abril de dois mil e quinze, a um concurso de pesca, com a partida a ocorrer às seis horas (06H:00) e regresso por volta das dezassete horas e trinta minutos (17H:30).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência da viatura, em causa, ao Grupo Desportivo Matuzarense, para a deslocação aos concursos de pesca, nos dias indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE TIRO / INATEL – FUNDAÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício número cento e quinze (115), datado de três (3) de Março de dois mil e quinze, do INATEL – Fundação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos anteriormente estabelecidos relativamente à organização do Campeonato Nacional de Tiro, em Ponte de Sor, no próximo dia vinte (20) de Junho, venho por este meio formalizar a proposta de parceria com esse Município. A organização do Campeonato, ficará a nosso cargo, a alimentação aos participantes será da responsabilidade do CCD – Radical Clube de Ponte

de Sor. Conforme previamente acordado, solicita-se a cedência dos focos de iluminação e do espaço – Pavilhão Municipal e apoio logístico, relacionado com a estrutura e a montagem das (trinta (30) linhas de tiro elétricas que nós fornecemos). O CCD – Radical Clube de Ponte de Sor, estará disponível para ajudar na montagem e desmontagem dos equipamentos que em tempo oportuno faremos chegar. Para a elaboração do cartaz relativo ao evento, a publicar após deferimento de V. Exas., solicita-se o envio do logotipo do Município e de foto(s) promocional da cidade.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de seis (6) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando o apoio solicitado e o retorno que a prova trará a todos os níveis, julgo importante apoiar este evento desportivo. Será mais um grande evento desportivo, de nível nacional, a ter lugar em Ponte de Sor. Acresce que a modalidade em questão tem no Concelho um elevado número de praticantes e entusiastas, o que confere ainda maior pertinência à realização do evento na cidade de Ponte de Sor. Quanto aos custos envolvidos, para além da logística e disponibilização dos espaços, estima-se que seja necessária a aquisição de alguma alcatifa ou outro tipo de proteção para o pavimento do pavilhão, assim como alguns focos de iluminação. Pelo transmitido pelos responsáveis, a quantia total (custos esperados) a suportar pela Câmara Municipal, não ultrapassará os quinhentos euros (500,00 €), valor que se considera ajustado, considerando a dimensão e notoriedade do evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos do INATEL – Fundação e o despacho do Senhor Vereador do Desporto da Câmara Municipal, Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do Campeonato Nacional de Tiro, em Ponte de Sor; 2- Apoiar o evento com a disponibilização dos espaços e toda a logística solicitada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que o Ajuste Direto referenciado em título ficou deserto por

não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

Por forma a resolver a situação dos alunos que continuam a necessitar do transporte para frequentar a Escola, propõe-se que sejam novamente contactados os respetivos Encarregados de Educação, bem como, a Associação Comunitária e Recreativa Valdoarquense, para aferir da sua disponibilidade para concretizarem o referido transporte nos moldes e condições do ano letivo anterior.-----

Respeitante aos alunos de Vale Barrocas, a Senhora Mariana Reis Rosado, respeitante aos alunos do Paul e Vale Vilão, o Senhor António José Mendes da Conceição e os restantes alunos, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

Deixamos à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar os Encarregados de Educação dos alunos em causa, assim como a Associação Comunitária, Recreativa Valdoarquense, no sentido de informarem da sua disponibilização, para efetuarem os circuitos escolares, à semelhança do ano anterior.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE NATAÇÃO, NAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE PONTE DE SOR, POR PARTE DOS ATLETAS DO ALENTEJO E ALGARVE / ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO INTERIOR CENTRO (ANIC).-----**

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de treze (13) de Março de dois mil e quinze, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Natação do Interior Centro (ANIC) solicitou ao Município apoio para a realização de um estágio de âmbito regional (Alentejo e Algarve), com atletas infantis dos clubes dessa associação, nas piscinas municipais cobertas, nos próximos dias 18 e 19 de abril. Estima-se a participação de 40 atletas e 10 monitores.-----

Este pedido surge na sequência do bom acolhimento que as provas da ANIC têm tido em Ponte de Sor, nomeadamente os campeonatos de natação a que temos assistido recentemente, das ótimas condições que as piscinas municipais apresentam para a prática e das boas relações entretanto criadas entre esta associação, o clube local e da própria autarquia.-----

Além da disponibilização das piscinas, solicita a ANIC apoio na oferta das refeições dos

atletas, nomeadamente almoço e jantar de sábado, pequeno-almoço e almoço de domingo. Considerando a disponibilidade do agrupamento de escolas, a qualidade e o baixo custo a que normalmente são servidas as refeições, pareceu-nos a melhor opção. Desta forma, contactou-se a direção da Escola Secundária, que se manifestou disponível para prestar este serviço, tendo os custos com a totalidade das refeições sido estimados em **475,00 €**. Além dos encargos com a logística inerentes à disponibilização das piscinas nestes dias, o único custo para o município será então o valor apontado.-----  
Também nos solicitou a ANIC apoio para encontrar um local para alojamento dos atletas e técnicos. Foram sugeridas algumas hipóteses, tendo a ANIC optado por alojar a comitiva no Parque de Campismo de Montargil. O Município contactou aquela entidade para que pudesse considerar a hipótese de estabelecer a melhor tarifa possível, considerando a índole deste evento.-----  
Assim, a ANIC considera que a realização do estágio deverá ter lugar em Ponte de Sor, pelo que teremos, uma vez mais, um acontecimento desportivo com importância regional, no âmbito de um desporto com grande número de praticantes entre os pontessorenses e que já começa a ter tradição na nossa cidade.-----  
Por tudo o exposto, considero que é oportuno e justificável que o município apoie esta iniciativa suportando os custos mencionados.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização do estágio da natação, nas Piscinas Municipais de Ponte de Sor, da Região do Alentejo e Algarve, devendo ser dado o devido apoio logístico ao evento, e as refeições na Escola Secundária de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna sobre o assunto mencionado em título, e propondo mesmo as datas das quatro (4) exposições com artistas, todos alentejanos, ou seja treze (13) de Junho, doze (12) de Setembro, sete (7) de Novembro de dois mil e quinze e onze (11) de Janeiro de dois mil e dezasseis.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e

Alorna, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
----**MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da revisão da comparticipação financeira mensal do Protocolo de Colaboração no âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, para apreciação e aprovação da Exma. Camara, junto se anexa a Minuta da Adenda ao referido Protocolo.-----

----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----MINUTA DO ACORDO SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE NOVE (9) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS NO ÂMBITO DE TREINOS/PROVAS DESPORTIVAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação, juntamos a Minuta do Acordo a celebrar entre o Município e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, que tem como objeto a cooperação financeira entre as Autarquias, de modo a adquirirem uma viatura de nove (9) lugares para transporte de crianças, no âmbito de treinos/provas desportivas.-----

Mais anexamos a Minuta de Protocolo a celebrar entre as referidas Autarquias e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, onde aquelas cedem a viatura a esta Associação, para que prossiga os seus fins, mais precisamente, o transporte de atletas para competições e treinos.-----

-----Deste modo, submetem-se as referidas Minutas, a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Acordo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Acordo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Acordo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DO PROTOCOLO SOBRE A CEDÊNCIA DE UMA VIATURA DE NOVE (9) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS NO ÂMBITO DE TREINOS/PROVAS DESPORTIVAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----**

**TRAMAGA E VALE DE AÇÔR E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS).**-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação, juntamos a Minuta do Acordo a celebrar entre o Município e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, que tem como objeto a cooperação financeira entre as Autarquias, de modo a adquirirem uma viatura de nove (9) lugares para transporte de crianças, no âmbito de treinos/provas desportivas.-----

Mais anexamos a Minuta de Protocolo a celebrar entre as referidas Autarquias e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, onde aquelas cedem a viatura a esta Associação, para que prossiga os seus fins, mais precisamente, o transporte de atletas para competições e treinos.-----

-----Deste modo, submetem-se as referidas Minutas, a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e o Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e o Grupo Experimental de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE O PROGRAMA E DESPESAS COM A SEGUNDA (2.ª) EDIÇÃO DA FESTA DO ARROZ. EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrado no Plano de

Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, vimos por este meio apresentar o Programa e respetivas despesas da Segunda (2.<sup>a</sup>) Edição da Festa do Arroz, a realizar no próximo dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e quinze (2015).-----

Nesse sentido, o Arquivo e a Biblioteca Municipais planearam para este dia, no período da manhã, um Colóquio sobre a importância histórica da cultura do arroz, em particular no caso de Ponte de Sor, sendo o programa o seguinte:-----

- **10h:30-11h:00** ► Doutora Dulce Freire: *O arroz na produção agrícola regional em Portugal (1850-2010)*.-----

- **11h:00-11h:30** ► Dr. João Correia: *Industrialização do Alto Alentejo: A Fábrica de Moagem de Cereais e Descasque de Arroz de Ponte de Sor*.-----

- **11h:30-11h:45** ► Inauguração da Exposição “*Horizonte Revelado*” sobre a vida e obra do escritor neorrealista Alves Redol.-----

- **11h:45-12h:15** ► Coffee Break.-----

- **12h:15-12h:45** ► Eng.º Joaquim Bravo: *Orivárzea – Organização para uma Orizicultura Moderna e Empresarial*.-----

No período da tarde, o programa será o seguinte:-----

- **14h:00-15h:00** ► Visita orientada aos Núcleos de Arqueologia Industrial da antiga fábrica de Moagem de cereais e Descasque de Arroz de Ponte de Sor.-----

- **15h:00-15h:30** ► Inauguração da Exposição “*O Trajar de Outros Tempos: Ponte de Sor / Alentejo*”, organizada pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.---

- **15h:30** ► Abertura ao público da degustação do Arroz Doce.-----

- **16h:00-16h:45** ► Espetáculo de Cante Alentejano com o grupo “Paz e Unidade”, de Alcáçovas.-----

- **17h:00-18h:00** ► Atuação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, cantando *Saias Alentejanas*.-----

- **17h:30** ► Entrega dos prémios e certificados de participação.-----

As despesas para a realização desta atividade, com o IVA incluído, serão as seguintes:---

● Dra. Dulce Freire - despesas de deslocação, alojamento, duas (2) refeições: Custo aproximado 80.00 €.-----

● Lanche para o Grupo Paz e Unidade e Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor (50 pessoas) - Custo aproximado – 120,00 €.-----

● Loiça de plástico - (1.000) pratos de sobremesa; (1.000) colheres de sobremesa; (1.000) copos) – 55,60 €.-----

● Lembrança para cada um dos participantes (tábua de queijos gravada no FabLab) –

86,00 €-----

• Publicidade ½ página no jornal A Ponte – 92,50 €-----

• Publicidade ¼ página no jornal Alto Alentejo – 137,76 €-----

• 150 cartazes – 86.00 €-----

• 1000 flyers – 184.50 €-----

Colocamos, assim, à consideração superior a aprovação desta proposta.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 1847 e o número sequencial 12257, relativo à publicidade, 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 1849 e o número sequencial 12258, relativo à loiça de plástico, 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 1850 e o número sequencial 12259, relativo a lanches e refeições e 02/020115, tendo o respetivo cabimento o número 1851 e o número sequencial 12260, relativo às lembranças, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA / SUSANA VITALINA COLAÇO BRANCO.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Susana Vitalino Colaço Branco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Susana Vitalino Colaço Branco, residente em Carvalhoso – Caixa Postal 201, 7425-013 Montargil, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio em Acompanhamento Psicológico para a sua filha,** que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e catorze (2014) obteve um rendimento mensal **per capita de 217,94 €**, valor

inferior ao fixado **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1), considerando que a situação laboral da família se mantém igual no corrente mês de Fevereiro, perspectiva-se uma capitação igual à do ano anterior.- Em anexo, encontra-se informação elaborada por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado que refere: “... Durante o processo, foi possível verificar a presença de diversas problemáticas, fruto de uma forte instabilidade emocional, que estão a comprometer o seu desenvolvimento e que colocam em causa a sua saúde física e mental.”.-----

Face ao quadro apresentado, propõe o acompanhamento psicológico da criança, com vista a diminuir o seu sofrimento psíquico, promovendo o seu sucesso escolar e bem-estar, bem como auxiliar o seu processo de desenvolvimento global.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.-----  
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Susana Vitalina Colaço Branco, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA MARIA BRAGANÇA FERRADOR.**-----

-----Está presente a informação com o número vinte e um (21), datada de dez (10) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, residente na Avenida da Liberdade, n.º 129, r/c direito, 7400-217 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), cujo valor mensal é de 300,00 €.**-----  
**Solicitou ainda, ajuda para o pagamento da eletricidade (62,30 €), gás (44,19 €) e água (14,52 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, constituído pela requerente e pelas filhas menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi de **88,28 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **175,19 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A Muniçipe tem quarenta e seis (46) anos e está desempregado. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **43,55 €**. Recebe ainda, uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **100,00 €** mensais, referente à filha mais nova. Dos rendimentos do agregado familiar, faz ainda parte uma pensão de sobrevivência que até ao mês passado era no valor de **60,65 €**, no entanto, uma vez que o pai da menor, trabalhou alguns anos em França, a jovem teve direito a ver a pensão atualizada para o valor **121,29 €**.-----

O total dos rendimentos mensais é de **264,84 €**. Com este valor o agregado familiar consegue fazer pagar a eletricidade (62,34 €), o gás (44,19 €), a água (14,52 €) e parte da alimentação, não tendo rendimentos que lhe permitam pagar a renda de casa.-----

Assim sendo, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Muniçipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, **o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), no valor de 300,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1812 e o número sequencial 12224, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

**A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MADALENA LUCIANA FOUTO.**-----

-----Está presente a informação com o número vinte e dois (22), datada de onze (11) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Madalena Luciana Fouto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Madalena Luciana Fouto, residente na Travessa 5 de Outubro, n.º 20, 7400-604 Tramaga**, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de uma máquina de lavar roupa.**-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **333,34 €**. O rendimento per capita referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi de **283,78 €**, valores que ultrapassam o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem noventa (90) anos, é viúva, residente em Tramaga e é reformada com uma pensão mensal de **283,78**. A Senhora tem problemas de saúde crónicos (declaração médica em anexo), gastando mensalmente uma parte substancial dos seus rendimentos em medicação. O valor gasto no mês de Fevereiro, foi de **56,98 €** (declaração em anexo). Caso este valor seja considerado, o valor do rendimento per capita passa a ser de **226,80 €**.-----

Devido à idade avançada da Senhora e essencialmente devido a problemas de saúde que comprova, não é aconselhável que continue a lavar a roupa à mão.-----

Após a análise da situação, e de acordo com o n.º 5, do artigo 4.º, do Regulamento, o qual refere que: “Em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura, cujo agregado familiar aufera rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1, do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado (...) alguém que sofra de doença crónica e da qual resulte comprovado esforço financeiro para o agregado familiar “. Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Madalena Luciana Fouto, e autorizar a cedência da máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 952 e o número sequencial 4836 relativo ao eletrodoméstico, conforme consta no documento**

**anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ILDA FERREIRA COELHO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de onze (11) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Ilda Ferreira Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ilda Ferreira Coelho, residente no Largo 25 de Abril, n.º 27, r/c - 7400-228 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a cedência de **um fogão.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e pelo filho estudante. O rendimento per capita do agregado familiar referente ao ano de dois mil e catorze, foi de **95,69 €**. O rendimento per capita referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi de **125,89 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Múncipe tem 57 anos e está desempregada. O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **251,78 €**.-----

No que diz respeito ao pedido do fogão, cumpre-nos informar que, no dia em que foi efetuada a visita domiciliária, constatou-se que o equipamento que a Senhora tem em casa ainda funciona, sendo que apenas o forno está avariado. Informamos também que o agregado familiar é utente da cantina social, pelo que a Senhora não utiliza o fogão para cozinhar. Tendo em conta o exposto, o pedido da Múncipe atualmente não se justifica.--  
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apreciar o assunto na próxima reunião.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARTA ISABEL RABAÇO GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora

Marta Isabel Rabaço Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Marta Isabel Rabaço Gonçalves**, residente na Avenida da Liberdade, n.º 74, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou no dia nove (9) de Dezembro de dois mil e catorze (2014) ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de Novembro de 2014, da habitação onde residia na altura, sita na Rua da Serventia à Rua de Santo António, 1.º Esquerdo, 7400-245 Ponte de Sor, cujo valor da mesma era de 225,00 €, mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e a filha de três (3) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi de **298,04 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **175,30 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A razão pela qual o processo não foi analisado em Dezembro, deve-se ao facto de precisamente na semana em que a Múncipe efetuou o pedido de ajuda para o pagamento da renda da casa, ter vendido a casa onde residia com o ex-marido, em Ervideira. Na altura, foram solicitados documentos à Senhora que comprovassem a venda da habitação e também os documentos relativos à sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da habitação e também os documentos relativos à sua parte nos rendimentos obtidos com a venda do imóvel, para que se pudesse fazer uma correta análise processual e o apuramento do rendimento per capita referente a esse mês.-----

A Senhora alegou que não tinha documento em sua posse e que o ex-marido terá ficado na posse de todo o dinheiro, uma vez que só ele assinou a escritura de venda da habitação. Nos atendimentos efetuados durante estes meses, foi solicitado pelos serviços, documentos comprovativos das declarações da Múncipe, o que até ao momento não aconteceu, apenas entregou uma cópia da escritura no dia 10/03/2015.-----

Mais se informa que, em Dezembro, a Múncipe residia no apartamento para o qual estava a pedir ajuda para o pagamento da renda de casa, mas já tinha alugado uma outra habitação, para a qual foi residir em Janeiro.-----

O agregado familiar tinha solicitado rendimento social de inserção em Outubro, tendo sido deferido o pedido com uma prestação mensal de **131,60 €**. A este valor, acrescenta-se uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €**, mensais. O agregado familiar só recebeu as duas primeiras mensalidades de RSI, em Novembro, tendo recebido um total de **263,20 €**, rendimento que permitia fazer face ao pagamento da renda de casa desse mês.-----

No dia cinco (5) de Janeiro, integrou um Programa Operacional no Município e no mês de Fevereiro recebeu um ordenado mensal de 496,08 €. **Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o pedido da Munícipe não se justifica.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Marta Isabel Gonçalves Rabaço, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO DE PONTE DE SOR (PMIGPS).**-----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do V Plano Nacional para a Igualdade, nomeadamente, a Medida 8 “Promover a implementação de Planos Municipais para a Igualdade” e a área estratégica 1 – Integração da Perspetiva do Género na Administração Pública Central e Local, tornou-se essencial a concretização do Plano Municipal para a Igualdade de Género de Ponte de Sor (PMIGPS). Este Plano, será o ponto de partida para a promoção das questões de género no Concelho, através da dinamização de algumas atividades dirigidas aos/às técnicos/as das Entidades parceiras e à comunidade em geral. A par da realização de atividades, o primeiro (1.º) PMIGPS tem como objetivo principal a recolha e o tratamento de dados desagregados por sexos, que permitam a caracterização do Concelho, ao nível desta problemática, facilitando a elaboração do diagnóstico do Concelho, em matéria de Igualdade e consequentemente permitindo a identificação das fragilidades e potencialidades existentes. A concretização deste objetivo, vai possibilitar a elaboração do segundo (2.º) PMIGPS, com um maior período de vigência e com intervenções mais estruturadas. De acordo com o número um (1), do artigo quarto (4.º), da Resolução do Conselho de Ministros número trinta e nove barra dois mil e dez (39/2010), de vinte e cinco (25) de Maio, é necessário nomear um/uma Conselheiro(a), para a Igualdade de Género.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Plano Municipal para a Igualdade de Género, de Ponte de Sor, para dois mil e quinze (2015), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica prestada e o documento em questão, deliberou: 1- Aprovar o Plano Municipal para a Igualdade de Género, de Ponte de Sor, para dois mil e quinze (2015); 2- Dar a devida publicidade do mesmo, através dos meios usuais do Município; 3- O Senhor Presidente informou que nomeava como Conselheira, a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio de 1998 (Estatuto do Direito de Oposição), junto para apreciação de V. Exa., o Relatório mencionado em epígrafe, o qual, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciem.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição de dois mil e catorze, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Enviar o referido Relatório, aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele os mesmos se pronunciem, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da notificação; 2- Submeter posteriormente o mencionado Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e catorze (2014) – Estatuto do Direito de Oposição, à discussão da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DO RIO SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< No seguimento da deliberação da Câmara do dia dezasseis (16) de Setembro de dois mil e catorze (2014), sobre o assunto em epígrafe, venho pela presente informar que, como determinado, foi submetido à apreciação pública, o “Projeto de Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva do Rio Sor”, através do Aviso n.º 599/2015, do Diário da República, de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e quinze (2015). Decorrido o prazo legal de apreciação pública, não se registaram quaisquer sugestões, reclamações ou observações, relativamente ao Projeto de Regulamento atrás referido. Face ao que antecede, deixamos à consideração superior a melhor decisão sobre este assunto.-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva do Rio Sor, o qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Transformar o Projeto de Regulamento Municipal da Concessão de Pesca Desportiva do Rio Sor, definitivamente em Regulamento Municipal da Concessão de Pesca Desportiva do Rio Sor; 2- Submeter o mesmo à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO – CONSTRUÇÃO DE SUB-BASE, PINHAL – PONTE DE SOR / AUGUSTO MANUEL SILVANO SANTOS.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número quatro (4), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Augusto Manuel Silvano Santos. O valor da liberação da caução corresponde a **213,92 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado 213,92 € (quantias retidas sobre os pagamentos).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DA ROTUNDA DO PINHAL DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR / MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número três (3), para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Mendes & Gonçalves, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a esse período no montante de **294,74 €**, ser liberado do seguinte modo:-  
- **294,74 €**, a ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos N.º 2542.000825.193, emitida em 04.02.2011.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – HANGARES – COMPARTIMENTAÇÃO / LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número um (1), para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 192/12, de vinte e dois (22) de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Lena Engenharia e Construções, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa Adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **10.496,22 €**, para ser liberado através de Precatório-Cheque.-----

**Liberar 10.496,22 €**, da Guia de Depósito Bancário da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 13.06.2013.-----

À consideração superior.>>-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“HABITAÇÃO SOCIAL DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ENVIO DE GARANTIA BANCÁRIA / CONSTROPE – CONGEVIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência OF-11831-2014, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e catorze, de Constrope – Congevia – Engenharia e Construção, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para enviar a Garantia Bancária n.º 00125-02-1943382, no valor 13.384,22 € (treze mil e trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), para reforço de caução e libertação dos valores retidos na empreitada supra citada. Deste modo, solicitamos que os valores que não sejam libertos por precatórios, sejam libertos utilizando o número de identificação bancária mencionado de seguida e cujo comprovativo é enviado em anexo: - Titular da Conta: Constrope – Congevia, S.A. – BIN 0036.0011.99100018214.27.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << O contrato referente à empreitada em epígrafe prevê para efeitos de reforço da caução prestada inicialmente (em montante correspondente a 5% do valor global da empreitada) a dedução de um montante correspondente a 5% às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos. Situação, aliás, que se tem vindo a registar até agora.-----

O n.º 2, do artigo 353.º, do Código dos Contratos Públicos prevê que a dedução atrás referida seja substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por Garantia Bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

É precisamente o que a empresa vem agora propor, a substituição das deduções efetuadas e a efetuar por uma garantia à primeira solicitação.-----

Após contacto telefónico com a Empresa, a mesma solicita a libertação dos depósitos no montante equivalente à Garantia Bancária que apresentam (13.384,22 €).-----

Assim, considerando que não existirá qualquer tipo de constrangimento legal, poder-se-á atender à pretensão apresentada e conseqüente restituição das quantias já retidas. Do presente se deverá dar conhecimento à Divisão Financeira.>>.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de seis (6) de Março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Podemos proceder à libertação dos depósitos de caução efetuados aquando dos pagamentos, para reforço de caução, no valor de 13.384,22 €.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a apresentação de Garantia Bancária, referente ao reforço da caução da empreitada supra referida, conforme documento em anexo 1- Devolver à Empresa Constrope – Congevia, S.A., a importância de 13.384,22 €, retida aquando do pagamentos efetuados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PROJETO TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E QUINZE (2015), DA ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO / ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, enviando a proposta de orçamento e projeto tarifário para dois mil e quinze (2015), da Águas do Norte Alentejano, documento esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo de realçar os valores de € 0,6996 para o abastecimento de água e de € 0,6863 para o saneamento de águas residuais.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PROJETO TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E QUINZE (2015) DA VALNOR / ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Março de dois mil e quinze, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, enviando a proposta de

orçamento e projeto tarifário para dois mil e quinze (2015), da VALNOR, documento esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo de realçar o valor de 31,20 €/t para a tarifa de gestão de resíduos urbanos, a aplicar pela VALNOR, em 2015.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA, RELATIVAMENTE AO LOTE NÚMERO DOIS (2), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA TAPADA DAS PINHEIRAS, EM GALVEIAS – V FASE, POR PARTE DO SENHOR ANTÓNIO JOSÉ CATELA BRAGANÇA.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica número treze (13), datada de três (3) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao abrigo do número 3.2, do art.7.º, do Regulamento /Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, António José Catela Bragança ficou obrigado a pagar a quantia total de 6.770,92 € à Câmara Municipal, a título de indemnização.-----

Por deliberação daquele órgão, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Dezembro de 2014, ficou estipulado que o pagamento do valor daquela quantia deveria ser feito em vinte e quatro prestações.-----

Pelo ofício n.º 1205, de 12/01/2015, António José Catela Bragança foi notificado do teor daquela deliberação de 22/12/2014, assim como de que a 1.ª prestação deveria ser paga até ao dia 20 de Janeiro de 2015 e as restantes prestações deveriam ser pagas até ao dia 8 de cada mês, coincidindo este dia com sábado, domingo ou feriado, deveriam ser pagas até ao 1.º dia útil seguinte.-----

Perante o não pagamento daquela primeira prestação, os serviços notificaram novamente António Bragança, pelo ofício n.º 2071, de 4 de Fevereiro de 2015, para proceder ao pagamento da prestação acrescida dos devidos juros de mora.-----

Mais se advertiu o obrigado de que, deveria proceder ao pagamento sob pena de se vencerem as restantes prestações.-----

Efetivamente, nos termos do art.781.º, do Código Civil, *“se a obrigação puder ser liquidada em duas ou mais prestações, a falta de realização de uma delas importa o vencimento de todas.”*.-----

Em síntese, existe um acto administrativo (deliberação da Câmara Municipal de 22/12/2014) do qual resulta uma obrigação pecuniária para António Bragança. O obrigado não pagou a primeira prestação, tendo-se vencido as restantes nos termos daquele artigo 781.º, do Código Civil.-----

Prevê o art. 149.º/2 do Código do Procedimento Administrativo que “o cumprimento das obrigações e o respeito pelas limitações que derivam de um acto administrativo podem ser impostos coercivamente pela Administração sem recurso prévio aos tribunais, desde que a imposição seja feita pelas formas e nos termos previstos no presente Código ou admitidos por lei.”-----

Estando em causa uma obrigação pecuniária resultante de um acto administrativo, o cumprimento da mesma pode ser exigido pela Administração mediante a execução para pagamento de quantia certa (arts.149.º/3 e 155.º CPA).-----

**Assim sendo, somos de opinião que perante o não pagamento voluntário no prazo fixado, poderá o Município recorrer ao processo de execução fiscal regulado no Código de Processo Tributário de forma a obter a quantia que lhe é devida, (art.155.º/1 CPA).**-----

Para tanto, o órgão administrativo competente, que neste caso, será a Câmara Municipal, deverá emitir nos termos legais uma certidão, com valor de título executivo, que remeterá, juntamente com o processo administrativo, à Repartição de Finanças do domicílio ou sede do devedor, (art.155.º/2 CPA).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos em causa e a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Recorrer ao processo de execução fiscal regulado no Código de Processo Tributário de forma a obter a quantia que lhe é devida, (art.155.º/1 CPA); 2- Emitir nos termos legais uma certidão, com valor de título executivo, que remeterá, juntamente com o processo administrativo, à Repartição de Finanças do domicílio ou sede do devedor, (art.155.º/2 CPA).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS, RELATIVAMENTE À CANDIDATURA AO PAVILHÃO NÚMERO UM (1) DO CAEMPE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Relatório de Apreciação e Avaliação das Candidaturas, relativamente

à candidatura ao Pavilhão número um (1) do CAEMPE, de Ponte de Sor, datado de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, subscrito pela Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, reuniram José Carlos Alves Martins Lobato, Vice-Presidente da ACIPS, Rui Jorge Sousa Tesoureiro da ACIPS, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Ponte de Sor, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna do Município de Ponte de Sor e Manuel António Cardoso Dias Andrade, Presidente do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, os quais constituem a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, a fim de procederem à análise e avaliação das candidaturas apresentadas para ocupação do pavilhão n.º 1 do CAEMPE.-----

**1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS E ADMITIDAS:-----**

Até à data limite para entrega das candidaturas- 23 de janeiro de 2015- foram apresentadas as seguintes candidaturas, resultando a presente lista:-----

Candidato 1- Modernas Tendências;-----

Candidato 2- Miguel Dias;-----

Candidato 3- Equisor;-----

Candidato 4- Electropontécnica;-----

Candidato 5- Mercar;-----

Candidato 6- Paulo Dias Pires;-----

Candidato 7- SunEnergy;-----

Candidato 8- H2OSOL;-----

Candidato 9- CRUL;-----

Candidato 10- Álvaro Silva;-----

Candidato 11- António Lopes;-----

Candidato 12- FELXLABS.-----

Todas as candidaturas foram admitidas porque foram apresentadas dentro do prazo limite estabelecido para tal.-----

De seguida, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

**2- ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:-----**

A análise das candidaturas foi feita de acordo com os critérios de seleção e respetiva ponderação, anteriormente notificados aos candidatos e que a seguir se transcrevem:-----

Ponderação	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
10%	Objetivo do projeto
10%	Capacidade técnica e financeira do promotor
10%	Exequibilidade e viabilidade económica do projeto
25%	Número de postos de trabalho fixos e variáveis, devidamente comprovados
20%	Criação de novos postos de trabalho
20%	Impacto local/resultados esperados, incluindo plano de negócios a médio prazo
5%	Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto
100%	TOTAL

NOTA: Classificação de cada critério de 1 a 10.-----  
1 – Insuficiente.-----  
10 – Excelente.-----

Cada um dos membros da Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE apreciou as candidaturas de acordo com os referidos critérios de seleção.-----

Foi apurada a seguinte classificação final:-----

Candidato 1- Modernas Tendências – **19,9**.-----

Candidato 2- Miguel Dias – **20**.-----

Candidato 3- Equisor – **36,4**.-----

Candidato 4- Electropontécnica – **32,2**.-----

Candidato 5- Mercar – **39**.-----

Candidato 6- Paulo Dias Pires – **51**.-----

Candidato 7- SunEnergy – **53,6**.-----

Candidato 8- H2OSOL – **54,2**.-----

Candidato 9- CRUL – **22**.-----

Candidato 10- Álvaro Silva – **27**.-----

Candidato 11- António Lopes- **26,1**.-----

Candidato 12- FLEXLABS – **25,8**.-----

### 3. CONCLUSÃO:-----

Assim, pelo exposto, entende a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, colocar à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação do Pavilhão n.º 1 do CAEMPE ao **candidato 8 – H2OSOL**.-----

Ponderação	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato 1	Candidato 2	Candidato 3	Candidato 4	Candidato 5	Candidato 6	Candidato 7	Candidato 8	Candidato 9	Candidato 10	Candidato 11	Candidato 12
10%	Objetivo do projeto	11	11	33	12	34	33	34	38	32	32	12	13
10%	Capacidade técnica e financeira do promotor	5	5	5	5	24	29	27	29	5	5	5	5
10%	Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	5	5	5	5	25	28	26	28	5	5	5	5
25%	Número de postos de trabalho fixos e variáveis, devidamente comprovados	12	12	32	33	22	16	18	18	6	10	30	20
20%	Criação de novos postos de trabalho	15	15	20	20	9	21	24	19	15	13	9	21
20%	Impacto local/resultados esperados, incluindo plano de negócios a médio prazo	7	7	5	5	16	36	36	37	5	18	5	5
5%	Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	9	10	18	13	14	22	32	38	26	12	11	8
100%	TOTAL	19,9	20	36,4	32,2	39	51	53,6	54,2	22	27	26,1	25,8

Da subsequente decisão da Câmara Municipal deverá ser dado conhecimento a todos os candidatos, nos termos do n.º 4, do artigo 7.º, das Normas de Funcionamento do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas.-----

Após notificação de tal decisão, os candidatos podem reclamar no prazo de 10 dias, através de carta registada com aviso de receção e remetida à Câmara Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório de Apreciação e Avaliação das Candidaturas, deliberou: 1- Notificar a Empresa H2OSOL, que é intenção da Autarquia adjudicar o Pavilhão número um (1) do CAEMPE; 2- Notificar todos os outros concorrentes ao Concurso de Candidatura ao referido Pavilhão, de acordo com o n.º 4, do artigo 7.º, das Normas de Funcionamento do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas, de tal decisão, para no prazo de dez (10) dias, contados a partir da notificação, se poderem pronunciar no sentido de dizer o que tiverem por conveniente, através de carta registada com aviso de receção, remetida à Câmara Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria para o ano de dois mil e quinze (2015), e analisando todos os pagamentos e recebimentos que se perspetivam ocorrer durante este período, e as flutuações de saldo mensal considero que o Município deve recorrer a um **empréstimo de curto prazo, na modalidade de conta corrente até ao valor de 2.800.000,00 €.**-----  
Esta situação pontual de dificuldades de tesouraria decorre da transição do QREN para a Portugal 2020, em que:-----

- A morosidade verificada com o encerramento do atual QREN e na libertação dos saldos dos projetos, que no caso do Município de Ponte de Sor representam **948.755,98 €.**-----

- O Município de Ponte de Sor tem três (3) candidaturas ao Inalentejo e uma (1) ao POVT, em regime de overbooking com um valor elegível de **1.854.775,05 €** que também se encontram por analisar.-----

- A entrada em vigor do Novo Quadro Comunitário – Portugal 2020, e os consequentes

adiamentos verificados na publicação dos Avisos de Candidatura, tem provocado um grande desgaste nas finanças das Autarquia.-----

O Município, mesmo com esta conjuntura, tem continuado a construir projetos que considera fundamentais e estruturantes para o Concelho. O Hangar e o Campus Universitário, são disso exemplo, obras que ainda não se encontram financiadas, que se encontram a decorrer e para as quais ainda falta pagar **865.275,93 € e 4.130.689,94 €** respetivamente.-----

Importa referir que:-----

Conforme o disposto no n.º 1, do art 50.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (**Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais**), - os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria, devendo verificar-se o seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que é contratado;-----

- Os empréstimos de curto prazo, não são relevantes para o stock da dívida total no final do ano, dado que até lá terão de ser integralmente amortizados;-----

- O pedido da autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.-----

Junto apresento:-----

- Capacidade de endividamento;-----

- Minuta de Convite a endereçar às Entidades Bancárias, com as condições técnicas do empréstimo a efetuar;-----

- Mapa dos Recebimentos e Pagamentos a efetuar até Dezembro de dois mil e quinze (2015).>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta da realização do procedimento da contratação de um empréstimo de curto prazo, no valor de 2.800.000,00 €, nos moldes indicados da referida informação; 2- Aprovar a Minuta do Convite a endereçar à Entidades Bancárias, com as condições técnicas do empréstimo a efetuar.**-----

----**Aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da possibilidade legal para a contração de um empréstimo bancário desta natureza e dos fundamentos enunciados pela Sra. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, consideramos que esta medida é uma opção de gestão, e de gestão de risco.-----

Efetivamente esta opção de gestão, e de gestão de risco, principia com a decisão de construir o Hangar e o Campus Universitário, no Aeródromo Municipal, sem fundos comunitários garantidos, decisão essa que foi tomada sem o nosso conhecimento integral dos respetivos pressupostos financeiros. Ou seja, e como refere a informação, a Câmara propôs e aprovou obras sem certeza do seu financiamento.-- Entendemos que esta partilha de responsabilidades é nula e que a mesma não pode ser pedida aos Vereadores da CDU, sobretudo quando só agora nos é dado a conhecer a dimensão de tal facto.-----

Ainda que se afirme que a probabilidade de financiamento através de fundos comunitários é elevada, não há garantias que tal venha a acontecer, o que coloca a autarquia numa situação financeira muito frágil, já que os empréstimos de curto prazo terão que ser pagos até 31 de Dezembro do corrente ano e como aliás é reconhecido no teor da informação instrutória do assunto em discussão.-----

Pelo exposto, votamos contra a proposta apresentada.>>.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou

**assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo luís Pereira Hilário.-----**

---

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**